



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

DECRETO Nº 3.560 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 3.375.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), para atender as seguintes despesas:

RECURSO PRÓPRIO

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	Secretaria
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	2.215.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.	Secretaria
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	1.160.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

RECURSO PRÓPRIO

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	Secretaria
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	3.375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

ASCÉLINO TEIXEIRA MENDE JUNIOR  
Secretário Municipal de Planej. Coordenação

FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda